

RESOLUÇÃO N° 14/2002
(Publicada no Diário Oficial de 03/10/2002)

Ratifica e Retifica a Resolução nº 72/99 - PROBAHIA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 72/99 - PROBAHIA, que aprovou “*ad referendum*” do Plenário, nos termos do art. 22 do seu Regimento Interno, a concessão do benefício do crédito presumido, em favor da MASTROTTO REICHERT S/A, CNPJ nº 03.384.037/0001-59, retificando os arts. 1º e 2º que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fixar em 90% o percentual do crédito presumido do ICMS a ser utilizado pela MASTROTTO REICHERT S/A, nas operações de saídas de couro bovino acabado e raspas de couro bovino em wet - blue e em 75% nas saídas de capas de couro para sofás e poltronas.

Art. 2º O prazo do presente benefício vigorará por 15 (quinze) anos, contado a partir da data da emissão da primeira nota fiscal.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 12 de setembro de 2002.

ALBÉRICO MASCARENHAS
Presidente